



Nº630

24

09

2025

1. CONVÊNIO ENTRE FAACO E POSTALIS

Na edição passada do NA QUARTA (Nº 629 de 17/09/2025), comunicamos que havíamos recebido a minuta elaborada pelo POSTALIS para estabelecermos um convênio com intuito de recebermos as mensalidades dos associados das associações filiadas à FAACO.

Submetemos análise do nosso Diretor Jurídico que após as análises das considerações apontadas, fizemos a devolutiva ao POSTALIS para a minuta ser chancelada pela área jurídica do POSTALIS, para possibilitar as assinaturas devidas das duas entidades envolvidas.

Haverá necessidade das Associações filiadas à FAACO interessadas em utilizar o referido convênio, assinar, também, um convênio com o POSTALIS, razão pela qual, a Associação que estiver interessada, deverá solicitar a minuta do **“CONVÊNIO PARA RECOLHIMENTO DE MENSALIDADES DE ASSOCIADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM, POSTALIS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E EMPREGADOS DOS CORREIOS....”**, enviando as seguintes informações:

- a) Nome da associação;
- b) Endereço completo;
- c) Nº do C.N.P.J.;
- d) Nome do Presidente da Associação (nacionalidade, estado civil, etc.);
- e) R.G.;
- f) C.P.F.



Nº630

24

09

2025

Enviar a solicitação da minuta para e-mail: edileiaf@postalis.com.br com as informações mencionadas acima.

Feito isto, o POSTALIS através da Sr.^a Ediléia enviará a MINUTA do convênio pré-preenchida para assinatura do Presidente da Associação.

Provavelmente poderá ser solicitado o estatuto da Associação, bem como a ATA de posse do atual Presidente da Associação.